



DECRETO N° 8.623, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exoneram servidoras públicas municipais que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas, a partir de 05 de julho de 2024, as servidoras públicas municipais dos cargos abaixo relacionados:

Nomenclatura	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Departamento	Setor	Referência	Nome	Decreto de Nomeação
Diretora	Direção	Secretaria Municipal de Educação	Escola CEMEI Maria do Carmo Mamede	Unidade Escolar	TA	Ângela Perpétua Soares Maia Carolino	Decreto nº 8.522, de 02 de fevereiro de 2024.
Diretora	Direção	Secretaria Municipal de Educação	Escola CEMEI Maria Abadia das Dores Soares	Unidade Escolar	TA	Terezinha Conceição da Silva	Decreto nº 7.811, de 08 de Janeiro de 2021.

Parágrafo único. A pessoa ora exonerada, deverá apresentar à Secretaria de Pessoal e Recursos Humanos a documentação que se refere o Parágrafo Único, do Artigo 249, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 05 de julho de 2024.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
05/07/2024.

Secretário Municipal de Governo.